



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
29/06/2004
[Handwritten signature]

Lei Municipal nº 644/2004. De 29 de junho de 2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2004, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais) destinados a atender a despesa com a área de esportes nas rubricas:

05.04.27.812.0044.2024.33.90.32 – Material de distribuição gratuita	R\$ 2.000,00
05.04.27.812.0044.2024.33.90.36 – Serviços Terceiro – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
05.04.27.812.0044.2024.33.90.39 – Serviço Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias , autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro , para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Canarana- MT, 29 de junho de 2004.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal